LEI Nº3.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº099/2010, de autoria dos Vereadores)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
EM 25 JAN. 2011
Nº 039
ASSINATURA

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.742, de 17 de dezembro de 2010 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 23 de dezembro de 2010
Antônio Carlos B. Murad Jr.
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG